



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

72/2021

Objeto: Aquisição de escada extensível vazada com 29 degraus. Conforme Solicitação da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	021/2021
Data:	12/05/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Escada extensível vazada com 29 degraus úteis, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, com sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	unidade	01

Justificativa: (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A referida escada comporá a viatura operacional e será empregada para trabalhos em altura, seja combate a incêndios, resgate de pessoas e animais, e corte de árvores. Tal equipamento, nas características propostas no orçamento, é indispensável para a segurança durante os serviços operacionais, visando a manutenção da integridade física da equipe.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Posto de atendimento dos Bombeiros/ Defesa Civil
Rua Tocantins, 115, Centro - Piên-PR

Horários:

08:00 as 12:00 hrs
13:00 hrs as 17:00hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Até 05 dias após emissão do empenho

Dotação orçamentária: Fonte 511

Fonte de recursos () Próprios () Estaduais () Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Regiane Rauth

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

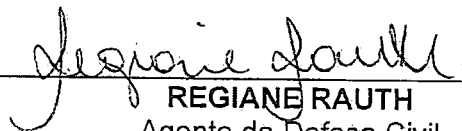
() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



REGIANE RAUTH
Agente da Defesa Civil



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Escada extensível vazada com 29 degraus úteis, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, com sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	unidade	01



SCHEILA RUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

REGIANE RAUTH
Agente da Defesa Civil

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESCADA EXTENSÍVEL
VAZADA COM 29 DEGRAUS PARA A SEDE DA DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Piên, 12 de MAIO de 2021.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de escada extensível vazada, com 29 degraus, para a defesa Civil de Piên.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Escada extensível vazada com 29 degraus úteis, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, com sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	unidade	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida escada comporá a viatura operacional e será empregada para trabalhos em altura, seja combate a incêndios, resgate de pessoas e animais, e corte de árvores. Tal equipamento, nas características propostas no orçamento, é indispensável para a segurança durante os serviços operacionais, visando a manutenção da integridade física da equipe.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Rua Tocantins, 115, Centro - Piên-PR

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

007

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRICULA DO FISCAL:

Regiane Rauth

Matrícula: 101251

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL**

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Piên Motosserras e Mangueiras Hidráulicas
Agropecuária Nova Querência LTDA
Letki Material de Construção LTDA

Elaborado em 12 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

REGIANE RAUTH

Agente da Defesa Civil

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 11 de Maio de 2021

COTAÇÃO

Empresa: AGROPECUÁRIA NOVA QUERENCIA LTDA	CNPJ: 05.579.041/0001-06
E-mail: tsacheck@gmail.com	Contato: Marisa Tsacheck
Fone: (41) 3632-1800	Fax: (41) 3632-1800

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	01	Escada extensível vazada com 29 degraus úteis, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, com sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	1.720,00	1.720,00

Validade do orçamento: 30 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

Marisa S. Tsacheck
Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

05.579.041/0001-06

AGROPECUÁRIA NOVA
QUERENCIA

AV. BRASIL, 100 - JARDIM
PURA, 41.000-000
00000-000 - PIÊN - PARANÁ

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.579.041/0001-06**Razão Social:** MARISA DOS SANTOS TASCHECK**Endereço:** AV BRASIL-96 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042001163186662990

Informação obtida em 13/05/2021 16:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA DOS SANTOS TASCHECK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.579.041/0001-06

Certidão n.º: 15579737/2021

Expedição: 13/05/2021, às 16:47:34

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARISA DOS SANTOS TASCHECK (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.579.041/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

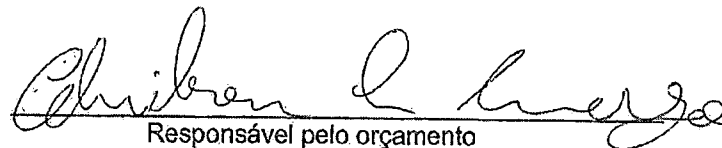
Piên, 12 de Maio de 2021

COTAÇÃO

Empresa: PIEN MOTOSSERRAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	CNPJ: 15.225.190/0001-12
E-mail: camargo.pienmotosserras@gmail.com	Contato: Adenilson Antunes
Fone: (41) 99728-9907	Fax: (41) 99728-9907

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	01	Escada extensível vazada com 29 degraus úteis, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, com sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	1890,00	1890,00

Validade do orçamento: 30 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: sad@pien.pr.gov.br


 Responsável pelo orçamento
 Carimbo/assinatura

PIÊN MOTOSSERRAS
 CNPJ 15.225.190/0001-12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENILSON ANTUNES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.225.190/0001-12

Certidão nº: 15579903/2021

Expedição: 13/05/2021, às 16:48:26

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADENILSON ANTUNES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.225.190/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024140327-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.225.190/0001-12**

Nome: **ADENILSON ANTUNES DE CAMARGO - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XCHQ2RG(verificado em : 14/05/2021 11:47)

016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

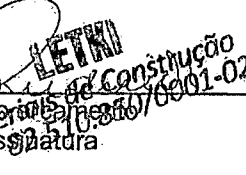
Piên, 12 de Maio de 2021

COTAÇÃO

Empresa: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 82.510.850/0001-02
E-mail: notasletki@gmail.com	Contato: Jane Aparecida Letki
Fone: (41) 3632-1107	Fax: (41) 3632-1107

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	01	Escada extensível vazada com 29 degraus úteis, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, com sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	1509,20	1509,20

Validade do orçamento: 30 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

Responsável pelo orçamento: 
Carimbo: 



Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.725/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 725/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX24XH2UEE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

309

82.510.850/0001-02

13/05/2021

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

018

MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade civil sob nº 2011406/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR

JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 29/07/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 44233037/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 886, Fernandes, CEP: 83860-000, Piên-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, 123, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991 e última alteração contratual registrada sob nº 20081124562; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Espírito Santo 123, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, fica alterado para **Rua Espírito Santo 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Materiais Elétrico Para Construção Calçados, Bijuteria, Tintas, Louças, Ferragens, Materiais de Construção, Ferramentas, Implementos Agrícolas, Peças Para Bicycles, Bicycles, Pneus, Eletrodomésticos, Moveis e Ração, Terraplanagem e Outras Movimentações de Terra, Comercio de Terra e Saibro, Edificações(Residências, Industriais, Comerciais e de Serviço), Instalação e Manutenção Elétrica Em Edificações, Montagem e Instalação de Sistema de Equipamentos de Iluminação e Sinalização Em Vias Publicas, Portos e Aeroportos, Outras Obras de Instalações, Aluguel de Maquinas e Equipamentos de Construção e Demolição Com Operários, Obras de Urbanização, Paisagismo e Jardinagem e Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas Em Geral., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;**



**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 2 de 8

019

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante **JANE APARECIDA LETKI RUDNICK**, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 1.500,00 (um mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **MARCOS LUIZ RUDNICK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato, mediante o aproveitamento de lucro acumulado da empresa.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre o sócio:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCOS LUIZ RUDNICK** E **JANE APARECIDA LETKI RUDNICK** passa a ser administrada por **MARCOS LUIZ RUDNICK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e



**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 3 de 8

020

passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade civil sob nº 2011406/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 4 de 8

021

CAPITULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento contratual e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS..

CAPÍTULO II

Capital social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

022

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III **Administração**

CLÁUSULA SEXTA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **MARCOS LUIZ RUDNICK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

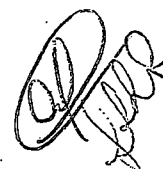
O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



023

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII

ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2

Página 7 de 8

024

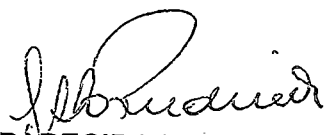
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 02 de março de 2021

MARCOS LUIZ RUDNICK


JANE APARECIDA LETKI RUDNICK





025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71063927900	JANE APARECIDA LETKI RUDNICK
71067124934	MARCOS LUIZ RUDNICK



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 11:19 SOB N° 20211332950.
PROTOCOLO: 211332950 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101999419. CNPJ DA SEDE: 82510850000102.
NIRE: 41202546962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.850/0001-02

Razão Social: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2021 a 27/05/2021

Certificação Número: 2021042808200238479681

Informação obtida em 13/05/2021 16:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

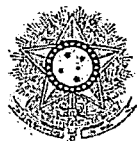
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:08 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **25FF.4166.BB14.0340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Certidão nº: 15579410/2021
Expedição: 13/05/2021, às 16:46:27
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

029



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.850/0001-02

Razão Social: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2021 a 27/05/2021

Certificação Número: 2021042808200238479681

Informação obtida em 13/05/2021 16:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XCHQ2RG(verificado em : 14/05/2021 11:47)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024140464-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

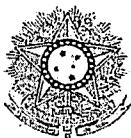
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XCHQ2RG(verificado em : 14/05/2021 11:47)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Certidão nº: 15579410/2021

Expedição: 13/05/2021, às 16:46:27

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.725/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 725/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX24XH2UEE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

309

82.510.850/0001-02

13/05/2021

ENDEREÇO

RUA ESPÍRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio

varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	LETKI MAT.CONSTR.		NOVA QUERENCIA		PIEN MOTOSSERRAS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE	1	ESCADA EXTENSIVEL VBAZADA COM 29 DE	R\$ 1.509,20	R\$ 1.509,20	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
					R\$ 1.509,20		R\$ 1.720,00		R\$ 1.890,00
			EMPRESA	VALOR	CNPJ				
1º			LETKI MAT.CONSTR.	R\$ 1.509,20	82.510.850/0001-02				
2º			NOVA QUERENCIA	R\$ 1.720,00	05.579.041/0001-06				
3º			PIEN MOTOSSERRAS	R\$ 1.890,00	15.225.190/0001-12				

PROTOCOLO Nº 1399/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Aquisição de escada extensível vazada com 29 degraus para a sede da Defesa Civil. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.509,20 (Um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
10.002.06.182.0012.2026.44.90.52.38.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

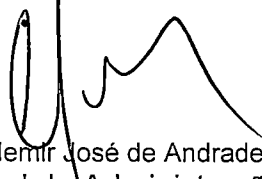
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/05/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

036

Protocolo Nº 1399/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de escada extensível vazada com 29 degraus para a sede da Defesa Civil, conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 1399/2021

Assunto: “*Aquisição de escada extensível vazada com 29 degraus para a sede da Defesa Civil (...).*”

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para aquisição de “*escada extensível vazada com 29 degraus (...)*”. A secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, explica o motivo da contratação e justificam a escolha da modalidade dispensa de licitação com os seguintes argumentos:

A referida escada comporá a viatura operacional e será empregada para trabalhos em altura, seja combate a incêndios, resgate de pessoas e animais, e corte de árvores. Tal equipamento, nas características propostas no orçamento, é indispensável para a segurança durante os serviços operacionais, visando a manutenção da integridade física da equipe.

O processo veio acompanhado de requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e julgamento da melhor proposta, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade,



economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

038

Registra-se, igualmente, que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta”, neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a demanda apresentada pela secretaria municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação.

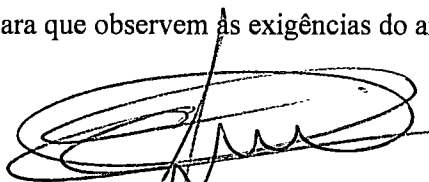
É o parecer.

Recomendações:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então **seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.**

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 18 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



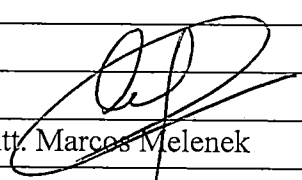
039

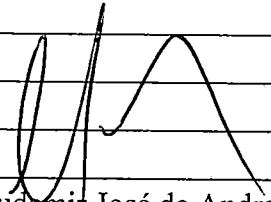
Protocolo nº: 1399/2021 _____ Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS _____

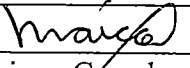
Ref.: Dispensa de Licitação para aquisição de escada extensível vazada com 29 degraus,
conforme solicitação da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil _____

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua
assinatura.


Att. Marcos Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1399/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 37º, Inciso XXI da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de escada extensível com 29 degraus, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, Conforme Solicitação da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

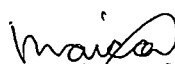
VALOR: R\$ 1.509,20 (Um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.002.06.182.0012.2026-4490523800

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 20 de Maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 072/2021****PROTOCOLO: 1399/2021**

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de escadas extensível com 29 degraus, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.****CNPJ: 82.510.850/0001-02****VALOR: R\$ 1.509,20** (Um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).**AUTORIZAÇÃO: 20/05/2021****PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 27/05/2021

Funcionário Responsável

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C5C4E98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 05_2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 347/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO, BACHAREL, COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS DE RITIMOS, JUMP, PILATES, FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Piên /PR, 21 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:11A9FDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 60_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021

OBJETO: Serviços de Recepcionista. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 21 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6B2B77DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 072/2021

042

PROTOCOLO: 1399/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de escadas extensível com 29 degraus, perfil em fibra de vidro e degraus em alumínio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 82.510.850/0001-02

VALOR: R\$ 1.509,20 (Um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: 20/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:02154DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2019 EDITAL Nº 04/2020 –
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 006/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de maio de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
15º	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

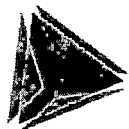
Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:098FB570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2021

PORTARIA N.º 2.571/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

043

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	722021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de escada extensível vazada com 29 degraus.
Dotação Orçamentária*	1000206182001220264490523800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.509,20
Data Publicação Termo ratificação	24/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

044

NOTA DE EMPENHO

Número 2979/2021 Tipo Ordinário Emitido em 24/05/2021 Requisição Nº 1958 Req. Compra Nº 53995

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
72/2021 de 20/05/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP Matrícula 84-1 CPF/CNPJ 82.510.850/0001-02
Endereço RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) Bairro CENTRO
Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone (41) 3632-1183 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 001 Agência 674-2 Conta 125309-3

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Saldo anterior R\$ 14.000,00
10.002 DEFESA CIVIL Valor empenhado R\$ 1.509,20
16.182.0012.2026 DEFESA CIVIL Saldo atual R\$ 12.490,80
4.4.90.52.38.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
3400 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22681	ESCADA EXTENSIVEL COM 29 DEGRAUS, PERFIL EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO		UN	1,0000	1.509,2000	1.509,20

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	15158360/2021	05/11/2021
CERTIDÃO FGTS	2021042808200238479681	27/05/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	25FF.4166.BB14.0340	31/05/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR